CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho à Comissão de Justiça e Redação
Em: 01/04/2019.
Presidente

Aprovado por 12 x 0
Em 08/04/2019.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº19/2019

Ementa: Altera artigo 1º e acrescenta Parágrafo Único à Lei nº 552/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Pedro Filho, a via pública que se inicia após a confluência da Rua Manoel Domingos Novaes (tendo como ponto de referência o último imóvel dessa via – Mercadinho Dona Dora), com a Rua Cel. José Jardim de Sá.

"Parágrafo único. A via pública entende-se até o limite com o Loteamento Três Marias I".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA
-ORAL-

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 01 abril de 2019.

Gilberto Quirino de Sá

Vereador